

LEI Nº 266/98, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

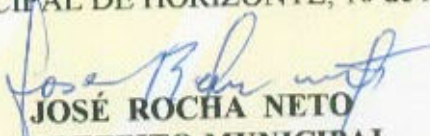
EMENTA – Outorga o Título de Cidadã Horizontina a
Dra. REGINA LÚCIA JEREISSATE
NUNES pelos serviços prestados a //
população de Horizonte e dá outras //
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Concede Título de Cidadã Horizontina a Exma. Sra. REGINA LÚCIA
JEREISSATE NUNES, pelos serviços prestados a população de Horizonte.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 10 de novembro de 1998.


JOSÉ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL